

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.268, DE 2025

Inscribe Almerinda Farias Gama,
grande sufragista da casa feminina do Brasil,
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado PAULÃO

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.268, de 2025, de autoria do Deputado Paulão, pretende inscrever o nome de Almerinda Farias Gama no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões e foi distribuída a esta Comissão de Cultura para exame de mérito. Posteriormente, para fins do disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos da justificativa apresentada pelo autor, a iniciativa busca reconhecer a trajetória histórica de Almerinda Farias Gama como importante pioneira da luta feminista e sufragista no Brasil, destacando sua atuação política, sindical e intelectual ao longo do século XX.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise busca inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Almerinda Farias Gama, personagem cuja trajetória se confunde com importantes lutas democráticas e sociais da história brasileira.

Nascida em Maceió, em 16 de maio de 1899, Almerinda destacou-se como jornalista, poetisa, sindicalista e militante política, tornando-se uma das primeiras mulheres negras a alcançar protagonismo na vida pública nacional. Sua atuação esteve fortemente vinculada à defesa dos direitos das mulheres e das trabalhadoras, bem como à ampliação da participação feminina na política.

Entre suas diversas contribuições, destaca-se sua participação no processo político que levou à Assembleia Nacional Constituinte de 1933, responsável pela elaboração da Constituição de 1934. Naquele contexto, Almerinda Farias Gama atuou como delegada classista, representando o Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos do então Distrito Federal, sendo uma das raras mulheres a integrar aquele processo de reorganização institucional do País. Também exerceu papel relevante no movimento sindical, presidindo o referido sindicato e participando de iniciativas ligadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização liderada por Bertha Lutz e fundamental para a mobilização em favor do voto feminino no Brasil.

Sua atuação política incluiu ainda a participação na direção do Partido Socialista Proletário do Brasil e a candidatura a deputada federal em 1934, demonstrando pioneirismo na luta por igualdade de direitos e maior representatividade das mulheres na vida pública. Ao longo de sua vida, Almerinda também se dedicou à defesa da igualdade salarial entre homens e mulheres e à valorização do trabalho feminino.

O reconhecimento de sua trajetória ultrapassa o âmbito histórico. Diversas iniciativas culturais e institucionais vêm resgatando sua memória, evidenciando a relevância de sua contribuição para a sociedade



brasileira, especialmente no que diz respeito à promoção da igualdade racial, de gênero e de direitos políticos.

Cabe lembrar que o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, instituído pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, destina-se ao registro perpétuo do nome de brasileiros e brasileiras que tenham oferecido contribuição excepcional à construção e à defesa do País. Trata-se de homenagem simbólica de elevada importância, voltada à preservação da memória nacional e ao reconhecimento de personalidades cujas ações contribuíram para o fortalecimento da democracia, da cidadania e da justiça social.

Além disso, encontra-se atendido o requisito previsto no art. 2º da referida lei, que estabelece que a homenagem deve ocorrer após o decurso de dez anos da morte da pessoa homenageada, condição plenamente satisfeita no caso de Almerinda Farias Gama, falecida em 31 de março de 1999.

Diante da relevância histórica de sua atuação e do simbolismo que representa para as lutas por igualdade de direitos e participação política das mulheres no Brasil, entendemos que a homenagem proposta se mostra plenamente meritória.

Em razão do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.268, de 2025.**

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

